

Secretaria Extraordinária de
Representação do Governo em Brasília

SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO
DO GOVERNO EM BRASÍLIA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 14/08/2025

PROCESSO Nº SEI-370001/000471/2025 - AUTORIZO a inexistibilida-
de de licitação, em conformidade com o que preceitua o artigo 72,
Parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 5º §2º do Decreto Es-
tadual nº 48.820/2023, a favor da empresa INSTITUTO NTC DO BRA-
SIL LTDA, cujo objeto é contratação de 4.800 (quatro mil e oitocentos)
inscrições em quatro seminários de temáticos de capacitação, a se-
rem realizados de forma online e ao vivo, elaborado a partir de de-
manda institucional formalizada pela Secretaria de Estado de Educa-
ção do Rio de Janeiro (SEEDUC/RJ), que identificou, com base em
diagnóstico técnico e análise dos indicadores educacionais, a neces-
sidade de promover a atualização e o fortalecimento das equipes mu-
nicipais de educação diante dos desafios da gestão educacional con-
temporânea, no valor de R\$ 7.660.800,00 (sete milhões, seiscentos e
sessenta mil e oitocentos reais), nos termos da autorização do Sub-
secretário de Administração, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2670571

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.315 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FIS-
CALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2024 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ,
no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do
art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução
SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto n.º 45.600, de 16 de
março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do Processo
nº SEI-430002/000858/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do
Contrato nº 009/2024, celebrado entre o Centro de Tecnologia de In-
formação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a
empresa Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de
Janeiro, por meio do Processo nº SEI-430002/000858/2023;

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro,
será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Carla Luiza da Silva Soares, ID. Funcional nº 5147040-3;

II - Suplente do Gestor: Raphaela dos Santos Malafaia, ID. Funcional
nº 5160864-2;

III - Fiscal 1: Gabriela Soares Brandão Montenegro, ID Funcional nº
5153678-1;

IV - Suplente do Fiscal 1: Pedro Paulo dos Santos Filho, ID. Fun-
cional nº 5158298-8;

V - Fiscal 2: Leila Maria dos Santos Silva, ID. Funcional nº 4387925-
0; e

VI - Suplente do Fiscal 2: Danielle Marinho de Souza, ID. Funcional
nº 5156872-1.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar,
fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as
disposições do Contrato n.º 009/2024, firmado entre o PRODERJ e a
empresa Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de
Janeiro e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600,
de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05
de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRO-
DERJ/PRE nº 1.273, de 19 de maio de 2025.
Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2025

LÚCIO CAMILO OLIVA PEREIRA
Presidente

Id: 2670285

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.316 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCA-
LIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ,

no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do
art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução
SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto n.º 48.817, de 24 de
novembro de 2023, e tendo em vista o constante dos autos do Pro-
cesso nº SEI-430002/000693/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato
n.º 008/2025, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e
Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa
MMAR Montagens Eventos e Programação Visual LTDA, por meio do
processo n.º SEI-430002/000693/2025, que tem por objeto a presta-
ção de serviços de infraestrutura necessária como: montagem de pal-
co para apresentação de conteúdo com todo equipamento de vídeo e
sonorização, montagem de estandes e área exclusiva próximo ao pal-
co, geradores, piso, mobiliário adequado, montagem de elétrica, no
curso da realização do evento, que ocorrerá nos dias 12, 13, 14 e 15
de agosto de 2025, no Pier Mauá, no Rio de Janeiro.

Art. 2º - A Comissão de Gestão e Fiscalização será composta pelos
seguintes servidores:

I - Gestor: Gustavo Cirilo de Freitas, Diretor, ID. Funcional nº
5140014-6;

II - Suplente do Gestor: Raiane Soarez dos Santos, Assessora, ID.
Funcional nº 5162154-1 ;

III - Fiscal: Luiz David Brito Martins, Gerente, ID. Funcional nº
5102070-0;

IV - Suplente de Fiscal: Ágatha de Oliveira Borges Marques, Asses-
sora, ID. Funcional nº 5139809-5;

V - Fiscal: Vivian Garcia D'Avila Peduzzi, Secretária I, ID. Funcional nº
5151097-9; e

VI - Suplente de Fiscal do Contrato: Beatriz Pais de Souza Serpa,
Assistente, ID. Funcional nº 5133641-3.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar,
fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as
disposições do Contrato n.º 008/2025 e da legislação em vigor, em
especial o Decreto n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, e a Por-
taria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a contar de 04 de agosto de 2025.
Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2025

LÚCIO CAMILO OLIVA PEREIRA
Presidente

Id: 2670281

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 941 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO
DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-
TO Nº 006/2021, CELEBRADO ENTRE O ES-
TADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA
ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CI-
DADES, ATUAL SECRETARIA DE INFRAES-
TRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A SOCIE-
DADE EMPRESÁRIA ALBERTO COUTO AL-
VES BRASIL LTDA., COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto
no Processo nº SEI-330018/000424/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a
resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do
Contrato nº 006/2021, cujo objeto consiste na "PRESTAÇÃO DE SER-
VIÇOS DE EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENA-
GEM DE LOGRADOUROS NO 2º DISTRITO DE CAXIAS LOTE 2
(PARQUE CAPIVARI, CAPIVARI, SÃO JUDAS TADEU, CHÁCARA
RIO-PETROPOLIS, PILAR E PARQUE ELDORADO, DO MUNICÍPIO
DE DUQUE DE CAXIAS/RJ". Processo Administrativo nº SEI-
330018/000424/2021,

- **GESTOR:**
Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id Funcional 5135405-5.
Suplente: Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5147191-0.
- **FISCAIS TÉCNICOS:**
Arlindo Basílio dos santos filho - Id. Funcional: 5141766-9;
Nicholas Tavares Beça Moutinho - Id 5027765-0,
Suplente: Osvaldo da silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-
7.

- **FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**
Maria Carolina Vila Verde - Id. Funcional: 5137966-0;
Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
e surtirá efeitos a contar de 13 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2670452

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1469 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRO-
LE DE QUALIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA, ESTABELECE SUAS ATRI-
BUIÇÕES E DESIGNA FUNCIONÁRIOS PARA
SUA COMPOSIÇÃO.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de avaliação permanente da qualidade das obras e
dos serviços de engenharia gerenciadas pela EMOP-RJ,

- a necessidade de constante avaliação e aperfeiçoamento da Gestão
de Qualidade da EMOP-RJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Controle de Quali-
dade de Obras e Serviços de Engenharia, subordinada a Presidência
da EMOP-RJ, que auditará as obras e serviços de engenharia que
estejam sendo fiscalizados por qualquer Diretoria da EMOP-RJ, atu-
ando previamente a emissão do aceite provisório ou termo de recebi-
mento, com a finalidade de garantir o controle de qualidade dos ser-
viços realizados.

Art. 2º- A Comissão Especial de Controle de Qualidade de Obras e
Serviços de Engenharia será composta por três membros, designados
pelo Diretor-Presidente da EMOP-RJ, atuando por demanda dele.

Art. 3º- A Presidência da EMOP-RJ definirá quais as obras e serviços
de engenharia que serão auditadas, dentro de um planejamento men-
sai de Gestão de Qualidade.

Parágrafo Único - As Diretorias da EMOP-RJ fornecerão à Presidên-
cia, mensalmente, um relatório das obras e serviços de engenharia
sob sua responsabilidade, contendo o escopo da obra ou serviço de
engenharia, situação e o cronograma físico atualizados.

Art. 4º - A Comissão de Fiscalização designada para o gerenciamento
da obra e/ou dos serviços de engenharia, inclusive serviços de ma-
nutenção preventiva e corretiva, deverá auxiliar os responsáveis pela
auditoria, garantindo o acesso ao local de execução, fornecendo in-
formações e documentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Controle de Qualidade de
Obras e Serviços de Engenharia poderá solicitar apoio técnico aos de-
mais departamentos da EMOP-RJ.

Art. 5º - A Comissão Especial de Controle de Qualidade de Obras e
Serviços de Engenharia, após a visita, elaborará relatório que será en-
caminhado à Diretoria responsável, e para ciência da Presidência da
EMOP-RJ.

§1º - A emissão de aceite provisório ou termo de recebimento das
obras e serviços de engenharia ficará condicionada a manifestação fa-
vorável lançada no relatório da auditoria.

§2º - Nos casos em que a manifestação for desfavorável, será es-
tipulada data para uma nova visita, com a finalidade de verificar se
foram sanadas todas irregularidades apontadas, possibilitando a emis-
são de novo relatório.

Art. 6º - As atribuições da Comissão Especial de Controle de Qua-
lidade de Obras e Serviços de Engenharia não se confundem ou so-
brepõem as atribuições da fiscalização, de modo que não há solida-
riedade nem subsidiariedade em relação as responsabilidades da Co-
missão de Fiscalização.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Controle de Qualidade de
Obras e Serviços de Engenharia não é responsável por verificar me-
dições, podendo fazer análise para fins de controle de qualidade dos
serviços.

Art. 7º - O setor de transporte, subordinado a Diretoria de Adminis-
tração e Finanças, disponibilizará permanentemente um veículo e
combustível para realização das vistorias mencionadas nessa porta-
ria.

Art.8º - Ficam designados para compor a Comissão Especial de Con-
trole de Qualidade de Obras e Serviços de Engenharia os seguintes
funcionários:

Edwaldo Lameira Novaes - ID nº 293.5675-0;
Carlos Eduardo Durão Magalhães - ID nº 323.2298-4;
Ricardo Teixeira dos Santos - ID nº 4271238-6.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2025

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2670372

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4934 DE 30 DE JULHO DE 2025

CONCESSIONÁRIA CEG RIO. ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL - GN E DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2025).

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o
que consta no Processo Regulatório nº SEI-480002/005605/2025, por unanimidade;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar o reajuste do valor da tarifa da Concessionária CEG RIO para o segmento de Gás Natural, a vigorar a partir de 01/08/2025, conforme cálculo apresentado pela Câmara de Política Econômica e
Tarifária - CAPET em seu parecer, considerando que, apesar da discussão trazida no voto, a nova tabela ainda importa em redução tarifária.

TARIFAS CEG-RIO	
Data Vigência	01/08/25
Custo do Gás Residencial Comercial	2,04059
Custo do Gás Industrial	2,48523
Custo do Gás Vidreiro	2,16806